



Programa de Integridade



ÍNDICE

3 MENSAGEM DA DIRETORIA

4 INTRODUÇÃO

5 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5 Comprometimento e Patrocínio da Alta Administração –
Conselheiros, Presidente e Diretores

6 Instância Interna Responsável pelo Programa de Integridade

7 Análise Periódica de Riscos

10 Instrumentalização do Programa

21 Monitoramento e Ações de Melhoria

22 Glossário

23 Referências

MENSAGEM DA DIRETORIA

Condutas irregulares e atos fraudulentos têm afetado diversos setores da sociedade, impactando diretamente o negócio, a confiança e a reputação das instituições envolvidas. Desde setembro de 2016, a Diretoria da Petros vem implementando uma série de medidas para aumentar a transparência e fortalecer a governança da Fundação. O Programa de Integridade é um novo passo nesta direção, acompanhando o movimento de grandes empresas, que têm investido cada vez mais em iniciativas para prevenir, detectar e corrigir desvios éticos.

O programa é abrangente e está consolidado em princípios e instrumentos que envolvem comportamento ético, governança e controle de riscos, com o objetivo de proteger a Petros de práticas ilícitas e irregularidades que possam colocar em risco o patrimônio dos participantes e a imagem da entidade. Ferramenta fundamental neste processo, o Canal de Denúncia independente permite que empregados, participantes, fornecedores e demais públicos possam registrar denúncias, garantindo anonimato e sigilo absolutos. Outro importante mecanismo é o Código de Condutas Éticas, que foi integralmente revisado para contemplar as diretrizes do programa, indicando os valores, comportamentos e compromissos que devem ser adotados por toda a organização. Criamos também políticas específicas, como a que trata de conflito de interesses, e revisamos diversos normativos para adaptá-los às melhores práticas de governança.

A implementação de um Programa de Integridade desse porte reforça nosso compromisso com a transparência, a ética e a governança, e é parte relevante do amplo trabalho conduzido por esta Diretoria para tornar a Petros um exemplo de conduta ética e retomar sua posição de referência no setor de Previdência Complementar.

Boa leitura!

Diretoria Executiva

INTRODUÇÃO

O Programa de Integridade da Petros (“Programa”) tem como principal objetivo apresentar um conjunto de diretrizes, normativos internos de integridade e ações inter-relacionadas que são adotadas pela Fundação com o firme propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio administrado pela Petros, bem como não condizentes com as legislações brasileiras, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e sua regulamentação ou as que venham a substituí-las, no que tange ao combate à corrupção, à fraude e à lavagem de dinheiro.

Este documento também auxilia a entender como as ações referentes à integridade encontram-se inseridas em nossos normativos e se materializam no cotidiano da Petros.

As medidas e diretrizes descritas no presente Programa, alinhadas com a missão e visão da Petros, devem servir como referência para todos os membros dos órgãos estatutários, ocupantes de cargos de confiança, colaboradores da Fundação ou cedidos, colaboradores de empresas contratadas, membros de comitês, participantes, beneficiários, assistidos, patrocinadores e instituidores, na consecução dos objetivos da Petros, de forma ética, íntegra e transparente.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para melhor entendimento do nosso Programa, a seguir encontram-se listadas as cinco dimensões que suportam as ações para uma implementação efetiva do Programa de Integridade da Petros:

1. Comprometimento e Patrocínio da Alta Administração – Conselheiros, Presidente e Diretores

A alta administração da Petros reconhece a importância dos valores, políticas, normativas e diretrizes que constituem o presente Programa de Integridade bem como o seu necessário patrocínio para que este tema avance muito além de normas e procedimentos. O Programa deve ser pauta recorrente em reuniões de seus Colegiados, com repercussões práticas em todos os níveis hierárquicos da Fundação, de modo a construir um ambiente espontâneo, conduzido pela demonstração efetiva deste comprometimento e patrocínio, em que os colaboradores e terceiros prezem por condutas éticas e pelo cumprimento das medidas de integridade.

O comprometimento da alta administração da Petros com o Programa estende-se à não tolerância em face de eventuais atos lesivos à integridade da Fundação, devendo ser adotadas providências cabíveis, em todos os níveis hierárquicos, procedendo com a devida apuração e responsabilização pelos fatos que porventura deram origem à materialização da irregularidade.

Desta forma, o Programa conta com o patrocínio da alta administração da Petros perante os públicos interno e externo, podendo ser evidenciado, entre outras ações, pela participação e apoio nas etapas de implementação do mesmo, adoção de uma postura ética que sirva de exemplo a todos os colaboradores e terceiros, aprovação das políticas e normativos relacionados ao Programa, e garantia de provimento de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

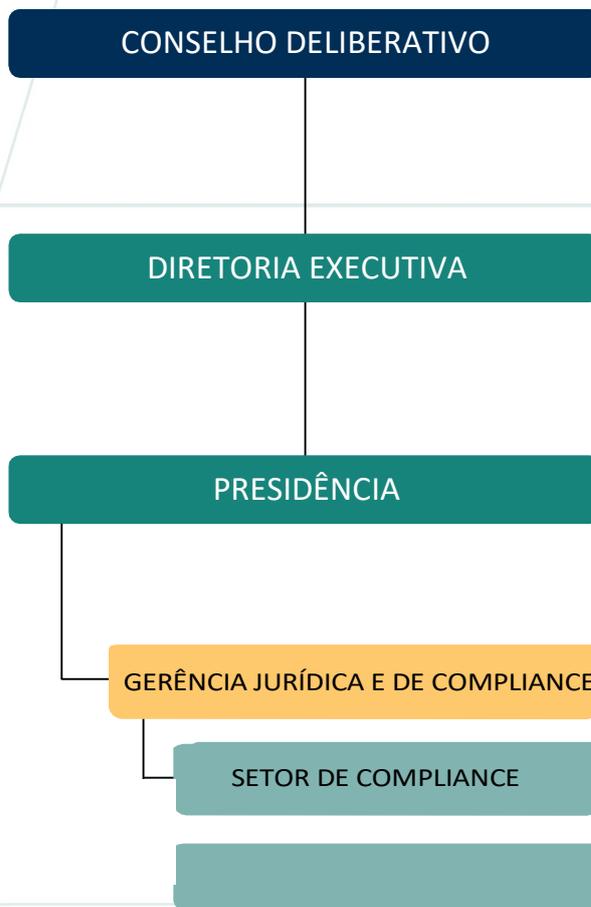
2. Instância Interna Responsável pelo Programa de Integridade

A Gerência Jurídica e de Compliance – JUR, é a instância responsável pela gestão, melhoria e manutenção do Programa de Integridade, sendo esta função formalmente instituída por meio da Descrição de Cargos que estabelece as atribuições de todos os cargos da Petros, e também pela Estrutura Organizacional controlado por sistema específico com registro das atas de aprovação das mudanças organizacionais.

Com garantia de autonomia e independência de atuação, a JUR reporta-se diretamente ao presidente da Petros.

Compete ao Setor de Controles Internos – DIFT/CI o monitoramento dos controles internos na observância aos códigos, políticas, normas legais e regulamentares pertinentes à prevenção e ao combate à corrupção, lavagem de dinheiro, fraude e ao financiamento do terrorismo.

Para realizar as suas funções, a JUR utiliza o apoio e comprometimento dos demais órgãos da Petros, entre outros, Auditoria Interna, Assessoria de Comunicação, Gerência de Recursos Humanos, Administração e Gestão, Ouvidoria, Gerência de Tecnologia da Informação, Setor de Contratação e Secretaria Executiva. Desta maneira, busca-se garantir que ações de fiscalização, divulgação, treinamento, apuração de denúncias, suporte tecnológico, diligência em relação a parceiros e comprometimento da alta administração sejam efetivamente realizadas de maneira coordenada, visando garantir a efetividade do Programa de Integridade da Petros.



3. Análise Periódica de Riscos



A Petros, sob a coordenação da JUR, DIFT/CI e DIFT/GR (Setor de Gestão de Riscos), realiza avaliações formais e periódicas da natureza e extensão da exposição da Fundação a potenciais riscos, internos e externos, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a probabilidade de ocorrência e o impacto em suas operações quanto a uma eventual materialização de riscos. Destacam-se os riscos de fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro, bem como processos ligados a contratos, contribuições esporádicas, alvarás e licenças em empreendimentos, participação em empresas investidas, relacionamento com agentes de fiscalização e demais órgãos do poder público, profissionais ou empresas prestadoras de serviços.

Com base nas análises periódicas dos riscos, são desenvolvidos planos de ação para tratamento dos riscos identificados, bem como ações de melhoria no Programa de Integridade. Além disso, visando prevenir e mitigar a ocorrência de atos indesejados e contrários à integridade da Petros, são formalizados e disponibilizados a todos os colaboradores normativos internos relacionados à gestão de riscos e integridade, listados no item 4 – Instrumentalização do Programa.

A metodologia de Gestão de Riscos da Petros está estruturada em três linhas de defesa, conforme detalhamento a seguir:

1ª Linha de Defesa

A primeira linha de defesa em relação aos riscos compreende à atuação dos gestores e executores dos diversos processos na Petros, que, como responsáveis diretos por suas atividades e riscos associados, devem identificar, classificar, avaliar e implementar ações corretivas e preventivas para mitigação dos riscos pertinentes, inclusive os riscos ligados ao Programa de Integridade.

2ª Linha de Defesa

O DIFT/CI, o DIFT/GR e a JUR atuam como segunda linha de defesa, constando, entre as suas atribuições, a gestão dos riscos e suporte aos gestores e executores na identificação, avaliação, classificação e tratamento dos riscos e dos controles internos, buscando o alinhamento dos processos com as leis e normativos aplicáveis às atividades da Petros, bem como gerir o Programa de Integridade.

Ainda como segunda linha de defesa, a Petros conta com uma estrutura formal de Comitês e Subcomitês de Natureza Corporativa e de Negócios, com atribuições definidas e divulgadas em resoluções, entre eles:

- Comitê de Ética;
- Comitê de Medidas Disciplinares;
- Comitê de Riscos;
- Comitê de Investimentos;
- Comitê de Ativos Líquidos;
- Comitê de Ativos Ilíquidos;
- Comitê de Crédito;
- Comitê de Precificação; e
- Comitê Gestor dos Planos de Benefícios

3ª Linha de Defesa

Como terceira linha de defesa, a Auditoria Interna e o Conselho Fiscal da Petros fiscalizam e verificam periodicamente e de maneira independente a efetividade das ações de gerenciamento de riscos e a eficácia dos controles internos. Esse trabalho subsidiará os gestores dos processos e a alta administração, por meio de relatórios circunstanciados de auditoria e de controles internos, contendo recomendações sobre eventuais deficiências e cronograma para saneamento das mesmas, quando for o caso.

O quadro a seguir demonstra, de maneira resumida, o mapeamento de alguns riscos inerentes ao Programa de Integridade na Petros:

Quadro 1 – Resumo de riscos inerentes ao Programa de Integridade

Risco Identificado	Fundamentação Legal / Normativa Ação de Controle	Ação de controle
Responsabilização da Fundação por atos ilícitos cometidos por empresas parceiras ou empresas investidas	Art. 5º, inciso I, Lei Nº 12.846/2013	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Gap Analysis</i> da legislação • <i>Due Dilligence</i> nas empresas envolvidas • Canais de Denúncias • Cláusulas contratuais de proteção • <i>Check List</i> de fornecedores (<i>know your supplier</i>)
Impacto na imagem da Petros decorrente de contribuição esporádica de origem ilícita	Art. 5º, inciso II, Lei Nº 12.846/2013	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Gap Analysis</i> da legislação • Monitoramento com base no perfil de risco e histórico de contribuições (<i>know your client</i>) • Canais de Denúncias
Multas e sanções decorrentes de intervenção em ações de fiscalização de órgãos do poder público ou Previc	Art. 5º, inciso V, Lei Nº 12.846/2013	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Gap Analysis</i> da legislação • Disseminação, treinamento e conscientização sobre o Código de Condutas Éticas • Monitoramento dos treinamentos • Termo de leitura e conhecimento do Código de Condutas Éticas • Canais de Denúncias • Divulgação e aplicação do Regime Disciplinar • Monitoramento do processo de fiscalização
Sanções judiciais e impacto na imagem da Petros decorrentes de ações contrárias ao Código de Condutas Éticas	Código de Condutas Éticas	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Gap Analysis</i> do Código de Condutas Éticas • Disseminação, treinamento e conscientização sobre o Código de Condutas Éticas • Monitoramento dos treinamentos • Termo de leitura e conhecimento do Código de Condutas Éticas • Canais de Denúncias • Divulgação e aplicação do Regime Disciplinar

Fonte: Gap Analysis JUR/CP

As conclusões e resultados das análises periódicas dos riscos realizadas pelas três linhas de defesa da Petros, bem como as manifestações dos participantes, assistidos, patrocinadores, autoridades e outras partes interessadas, contribuem para o planejamento, execução e monitoramento de novas ações, visando à melhoria contínua do Programa de Integridade.

4. Instrumentalização do Programa

4.1. Código de Condutas Éticas, aplicável a todos os colaboradores da Petros ou aos que estejam atuando em nome da Fundação, independentemente do cargo e função, com extensão aos parceiros de negócio da Petros.

O Código de Condutas Éticas da Petros, alinhado à missão e visão da Fundação e aprovado pelo Conselho Deliberativo, tem como principais objetivos: (i) ser uma guia orientativo, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, com extensão a todos os parceiros da Petros, tornando-o um padrão de relacionamento interno e externo a ser seguido na condução das atividades da Petros, visando atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislações aplicáveis; e (ii) disseminar orientações que estão em linha com a governança corporativa da Petros, buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

No documento são abordadas diversas diretrizes, valores, compromissos, comportamentos esperados ou vedados, com destaque para os que seguem

- Postura ética, pautada em respeito e integridade com as autoridades públicas em qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal);
- Prevenção e combate à corrupção;
- Prevenção à fraude, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Prestação de informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade;
- Lisura, transparência e imparcialidade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Repúdio à prática de Nepotismo e/ou Nepotismo Cruzado;
- Cumprimento de leis, regulamentos e normativos aplicáveis à Petros;
- Não tolerar o uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência a fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não fazer campanha política partidária, sindical, religiosa, “pirâmides financeiras” ou “correntes” dentro da empresa e/ou durante o trabalho;
- Conflito de interesses;
- Vedação de aceites a presentes e afins;
- Brindes, hospitalidade e entretenimento;
- Segurança e sigilo de informações;
- Canal de comunicação e de denúncias;
- Medidas disciplinares.

O Código de Condutas Éticas apresenta tópico específico de orientações ligadas ao relacionamento com os parceiros da Fundação, em que é requerido destes, resguardadas as limitações legais, ações ligadas ao Programa de Integridade, como por exemplo:

- Conhecimento do Código de Condutas Éticas da Petros;
- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, social e ambiental, bem como todas as normas estabelecidas na Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e sua regulamentação ou as que venham a substituí-las, repudiando qualquer forma de solicitação ou oferta de dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno e favores a entidades e pessoas públicas ou privadas;
- Postura ética, pautada em respeito e integridade com as autoridades públicas em qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal);
- Prestação de informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade.

Todos os colaboradores devem, periodicamente, ler e assinar o termo de Ciência e Concordância com o Código de Condutas Éticas, sobretudo ao ingressar na Petros e sempre que este documento sofrer alterações.

O Código de Condutas Éticas da Petros é um documento dinâmico e está em constante melhoria. Neste sentido, dúvidas sobre situações práticas, sugestões ou esclarecimentos sobre questões relativas ao Código de Condutas Éticas podem ser encaminhados à Gerência de Recursos Humanos, Administração e Gestão (grh@petros.com.br) ou ao Comitê de Ética, cuja finalidade essencial é dar execução ao documento, propor sua atualização e aprimoramento, além de esclarecer consultas sobre seu conteúdo e aplicação.



4.2. Políticas e Normativos

A Petros estabelece normativos visando prevenir irregularidades e mitigar os principais riscos ligados ao Programa de Integridade, com destaque para os seguintes:

Políticas de competência de aprovação pelo Conselho Deliberativo

- PL-001 - Responsabilidade Social
- PL-003 - Aquisição e Contratação
- PL-004 - Segurança da Informação
- PL-006 - Risco Operacional, Controles Internos e Conformidade
- PL-011 - Continuidade de Negócios
- PL-017 - Gestão de Riscos da Petros
- PL-018 - Conflito de Interesses
- PL-023 - Investimentos Pessoais
- PL-026 - Governança Corporativa
- PL-028 - Medidas Disciplinares
- PL-032 - Prevenção e Combate à Fraude, à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- PL-058 - Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades
- PL-061 - Tratamento de Denúncias

Normativos de competência de aprovação pela Diretoria Executiva

- NR-001 - Sistema de Normatização da Petros
- NR-014 - Gestão de Pagamentos e Recebimento
- NR-015 - Aquisição de Materiais e Equipamentos e Contratação de Serviços
- NR-017 - Uso do Serviço de Internet
- NR-018 - Uso de Serviço de E-mail
- NR-019 - Classificação e Tratamento de Informação
- NR-021 - Governança Corporativa
- Manual de Alçadas e Competências de Investimentos da Petros
- NR-022 - Controles Internos, Riscos Estratégicos e Riscos Operacionais
- NR-038 - Consequências para o Código de Condutas Éticas da Petros
- NR-066 - Regras Gerais para a Gestão de Recursos dos Planos da Petros
- NR-106 - Acessos aos Recursos de Tecnologia

Importante ressaltar que todos os normativos internos da Petros são escritos de forma concisa, clara e precisa, periodicamente revisados ou a qualquer momento, quando necessário, visando adaptá-los às mudanças de cenários de riscos, contingências corporativas, adequações, criações ou melhorias de processos, mudanças legais ou regulatórias, bem como às melhores práticas estabelecidas pelo mercado de previdência complementar, sendo amplamente divulgados e acessíveis a todos os colaboradores e interessados, conforme o caso.

4.3. Comunicação e Educação sobre o Programa de Integridade

A Petros promove e incentiva a realização de treinamentos presenciais, semipresenciais ou de Educação a Distância, por meio do Portal de Educação Corporativa da Petros. Todos os treinamentos são voltados à capacitação dos seus colaboradores, sobretudo no que se refere ao Programa de Integridade, Código de Condutas Éticas, prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, entre outros temas pertinentes.

As ações de comunicação e educação sobre o Programa de Integridade buscam, entre outros objetivos, que alta direção, colaboradores e partes relacionadas à Petros:

- a) aprofundem os seus conhecimentos sobre as diretrizes de integridade e de condutas éticas, bem como a aplicação prática destes conceitos e valores da Petros aos negócios e à gestão de processos e de pessoas;
- b) estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses, conflitos interpessoais e orientação de condutas, inerentes aos seus cargos, funções e atividades;
- c) conheçam suas possíveis contribuições para a melhoria do Programa de Integridade da Petros;
- d) conheçam os canais de denúncias e meios para resolução de dúvidas.

Plataformas de Treinamento da Petros

Entre as diversas práticas de comunicação e educação que contribuem para Programa de Integridade, destacam-se:

- Treinamento no Código de Condutas Éticas, disponível no espaço “Treinamentos Obrigatórios” da Intranet Petros, voltado tanto para os novos colaboradores quanto para reciclagem dos conhecimentos dos empregados já treinados;
- Módulo de Gestão de Riscos inserido no programa de Formação de Previdência Complementar da Petros, contemplando material informativo e instrucional sobre a metodologia de gestão de riscos na Petros, Código de Condutas Éticas, Política de Conflitos de Interesses, combate à corrupção, à fraude e à lavagem de dinheiro, entre outros temas relevantes para o Programa de Integridade;
- Campanhas de comunicação e conscientização sobre temas específicos relacionados ao Programa de Integridade;
- Realização periódica de workshops, seminários e palestras, abrangendo todos os níveis hierárquicos da Petros, sobre temas votados para a efetiva aplicação dos princípios do Programa de Integridade na Petros;
- Instituição da “Semana da Integridade”, constituída de diversas iniciativas com vistas à mudança e consolidação de comportamentos favoráveis às iniciativas do combate à corrupção, à fraude e à lavagem de dinheiro; e

- Inclusão do tema gestão de riscos e integridade no programa vigente voltado ao desenvolvimento das lideranças.

A Gerência de Pessoas mantém registros dos participantes e dos temas ministrados, buscando garantir o monitoramento da efetiva participação dos colaboradores nos treinamentos realizados.

A participação dos colaboradores nos treinamentos do Código de Condutas Éticas e nos temas inerentes ao Programa de Integridade pode servir como pré-requisitos para inscrição em oportunidades de ascensão profissional ou movimentação de carreira na Fundação.

4.4. Canais de Denúncias

A Petros disponibiliza canais de denúncias seguros e confiáveis, incluindo a ferramenta externa e independente, para garantir o anonimato do denunciante que, caso deseje, pode acompanhar o andamento de sua manifestação.



A todos os colaboradores e demais públicos de interesse é ressaltada a importância de registrar qualquer situação que possa indicar violação, desvio, fraude, irregularidade, potencial transgressão dos princípios éticos, ato de corrupção, lavagem de dinheiro, assédio, descumprimento das políticas, normativos internos ou legais, assim como qualquer conduta imprópria ao Programa de Integridade ou que impacte negativamente o patrimônio administrado pela Petros ou sob sua responsabilidade, e sua imagem ou reputação.

A Petros busca promover um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação a todo aquele que, de boa-fé, fizer uso de seus canais de denúncias.

Todas as manifestações consideradas pertinentes serão devidamente apuradas e conduzidas com independência em relação à hierarquia organizacional, com base nos conceitos de integridade, imparcialidade, confidencialidade e sigilo, presentes no Código de Condutas Éticas da Petros.

As denúncias podem ser realizadas pelos seguintes canais

Ouvidoria

Órgão vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo, com diversas atribuições, entre elas, receber, tratar, encaminhar, acompanhar e responder as manifestações, inclusive denúncias (que podem ser anônimas) dos públicos de interesse (interno ou externo), relacionadas às atividades da Petros, com independência, ética, isenção, confidencialidade, tempestividade e transparência.

A Ouvidoria é a área da Petros responsável pela gestão das denúncias, assim como por analisar e fazer as verificações preliminares das manifestações, a fim de realizar o adequado encaminhamento para as áreas responsáveis, ressaltando pontos a serem enfrentados de forma objetiva e zelando por retornos conclusivos.

Telefone: 55 21 2506-0699

Presencial – Rua do Ouvidor 98, 3º ou 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-030

Portal da Petros – www.petros.com.br (aba da Ouvidoria)

Canal de Denúncia Externo

Canal especializado em receber e analisar as denúncias relacionadas a fraude e corrupção, danos patrimoniais e extrapatrimoniais e violência no trabalho. A gestão da ferramenta é de responsabilidade da Ouvidoria e a administração é feita por uma empresa independente, de forma a garantir anonimato e sigilo absolutos.

Telefone: 0800 377 8035

Portal da Petros – aba Canal de Denúncia (ao lado da aba Ouvidoria) ou pelo www.canaldedenunciapetros.com.br

4.5. Medidas Disciplinares, Pronta Interrupção de Irregularidades ou Infração e

Medidas de Remediação

Para os casos de violação de regras de integridade, não se limitando as formalmente estabelecidas no Programa de Integridade, o Código de Condutas Éticas e a Política de Medidas Disciplinares preveem medidas disciplinares e de responsabilização aplicáveis a todos os empregados, independentemente do cargo ou função, sem prejuízo das penalidades estabelecidas nos termos de outros normativos internos e legislações pertinentes.

Para a realização de processos de avaliação, apuração e investigação dos atos e fatos, além de sugestão de medidas disciplinares a serem aplicadas, a Petros conta com a seguinte estrutura:

- Comitê de Ética, que tem como principal objetivo neste processo avaliar denúncias relacionadas a violência no trabalho e assuntos correlatos a Recursos Humanos.
- Setor de Apurações, que tem como principal função neste processo conduzir as investigações decorrentes de denúncias de: (i) fraude e corrupção; (ii) danos patrimoniais e extrapatrimoniais.
- Comitê de Medidas Disciplinares, que tem como principal atribuição neste processo apreciar os relatórios de apuração de denúncias e investigações e recomendar ao CD as medidas disciplinares a serem aplicadas, com base no resultado dos trabalhos executados pela equipe de apurações ou Comitê de Ética, conforme aplicável.

As penalidades previstas são proporcionais ao tipo de violação e ao nível de responsabilidade dos envolvidos, podendo resultar, entre outras sanções previstas em normativos internos ou legislações pertinentes, na aplicação das seguintes punições:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão de até 30 dias, durante ou após a apuração da denúncia;
- Demissão, rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso (por justa ou sem justa causa);
- Perda de mandato para conselheiros, diretores ou ouvidor, nos termos previstos no Estatuto da Petros;
- Responsabilização pecuniária, para os casos em que houver comprovadamente qualquer prejuízo financeiro, moral ou de imagem para a Petros.

Os parceiros de negócio da Petros que violarem as leis, sobretudo as determinações previstas na Lei Nº 12.846/2013, sua regulamentação ou as que venham a substituí-las, bem como os normativos pertinentes ao Programa de Integridade, estarão sujeitos à extinção de sua relação comercial, sem prejuízo da adoção de outras medidas reparadoras e judiciais nos termos das legislações aplicáveis e das cláusulas previstas em contratos.

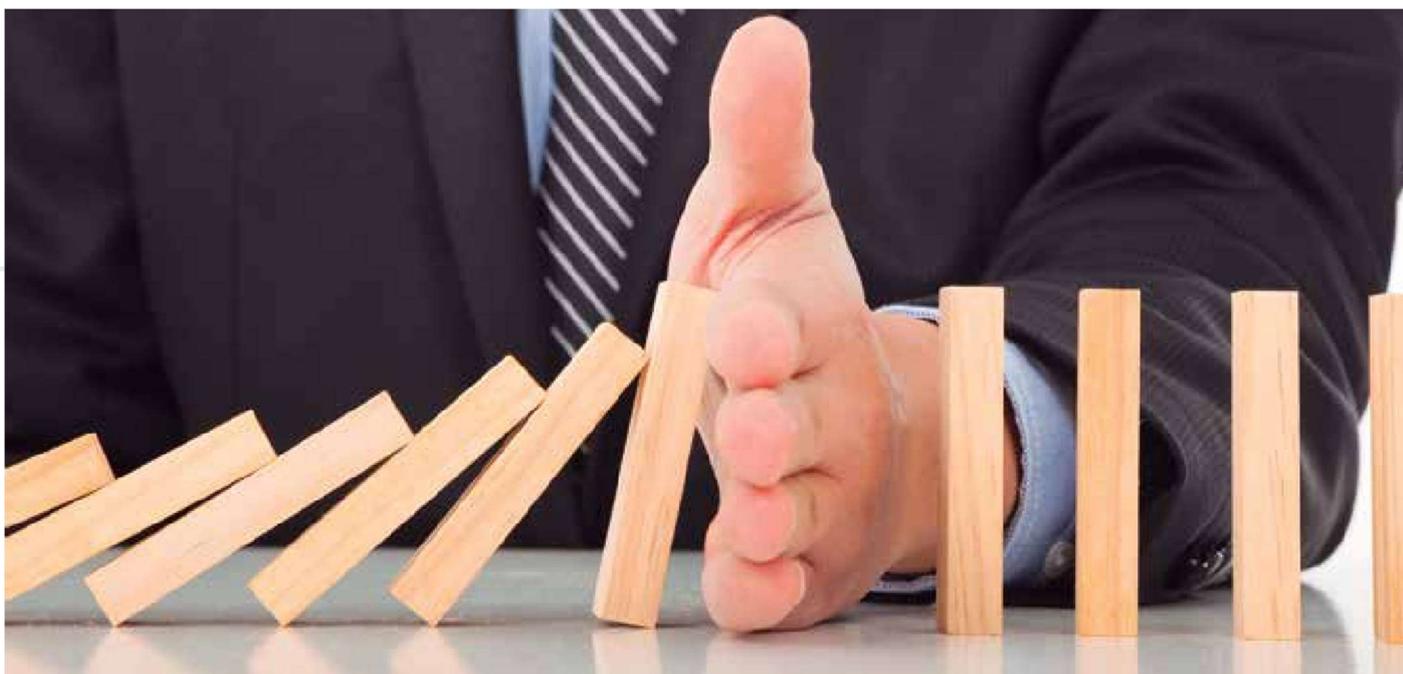
Uma vez detectada e confirmada a ocorrência do ato lesivo ao Programa de Integridade, que pode advir dos canais de denúncias, investigações internas, resultados do monitoramento do Programa de Integridade, de auditorias internas ou externas, das CIAs, entre outras fontes, a Petros buscará garantir a pronta interrupção de irregularidades ou infração, aplicando as sanções, multas previstas em contrato, rescisão contratual, responsabilização do colaborador, parceiros ou envolvidos, suspensão imediata dos serviços etc.

Os resultados provenientes das diversas fontes de monitoramento e investigação servem de insumos para a melhoria contínua do Programa de Integridade, de modo a evitar a reincidência das não conformidades observadas.

4.6. Diligências apropriadas para contratação de Terceiros

Além de normativos específicos – como a Política de Contratação, Norma de Aquisição de Materiais e Equipamentos e Contratação de Serviços e Manual de Alçadas –, que visam regulamentar e controlar o processo de contratação, bem como garantir princípios de condutas éticas, moralidade, legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência, entre outros, a Petros inclui na minuta de contratação de bens e serviços as seguintes diretrizes e obrigações, previstas em cláusulas específicas:

- Comprometimento de não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer - direta ou indiretamente - qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer colaborador da Petros, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da Petros, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção, em especial a Lei Nº 12.846, de 1/8/2013, e Decreto Nº 8420, de 18/3/2015;
- Cumprimento de todas as disposições contidas no Código de Condutas Éticas da Petros, disponível para consulta no Portal da Petros (www.petros.com.br), bem como de todas as normas, políticas, regulamentos e procedimentos em vigor na Petros;
- Declaração do não enquadramento da contratação em nenhuma das vedações previstas no artigo 71 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, obrigando-se a comunicar à Petros se, a qualquer momento, tal condição vier a ocorrer, o que será motivo de resolução do contrato;
- Comprometimento de informar à Petros acerca da existência de denúncia de assédio



moral e/ou sexual contra si ou um de seus empregados e, os procedimentos que adotará para apurar a situação, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato e, ainda, possibilidade de rescisão nos termos definidos no contrato, a exclusivo critério da Petros;

- O mero descumprimento por parte da contratada de quaisquer normas anticorrupção aplicáveis ou do Código de Condutas Éticas da Petros poderá ensejar a rescisão contratual, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos e suspensão do cumprimento de outras obrigações da Petros, bem como na obrigação da contratada de indenizar a Petros por perdas e danos.
- Além disso, no processo de administração dos contratos, visando mitigar a ocorrência de irregularidades e segregação de funções, é instituída a responsabilidade da **Área Gestora do Contrato**: responsável pela gestão do contrato, pelo monitoramento atento da execução contratual, no que tange ao cumprimento das obrigações pactuadas e à qualidade dos produtos e serviços prestados.

Para os principais fornecedores, bem como para os parceiros contratados para realização de gestão de fundos, custodiantes, corretoras, consultorias, empresas investidas (inclusive durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias), escritórios de advocacia, ONGs etc., a Petros realiza um minucioso processo de *Due Diligence*, procedendo avaliações de riscos de integridade, como por exemplo:

- Verificação de possíveis riscos financeiros, tributários, legais, de governança, de concentração, de crédito, de capacitação profissional para realização do serviço etc.;
- Aplicação de práticas relacionadas à prevenção de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro etc.;
- Identificação de participação societária ou assento em conselho de administração de Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas – PEP;
- Informações referenciais e histórico sobre desvio de condutas éticas, práticas de corrupção ou envolvimento em situações que violam as diretrizes de integridade;
- Verificação da existência de normativos e sua aplicação eficaz em programas de integridade;
- Verificação de restrições no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no cadastro do SERASA, entre outras fontes.

O resultado da *Due Diligence* é documentado e utilizado pelos gestores para a tomada de decisão sobre o início ou continuidade do relacionamento comercial.

4.7. Registros Contábeis e Reportes Financeiros

O processo de registro contábil busca evidenciar de forma fidedigna as operações da Fundação, bem como seus reportes financeiros. Para tanto, são adotados como principais controles:

- Testes de aderência dos registros contábeis e reportes financeiros realizados tanto pela gerência responsável – 1ª Linha de Defesa, quanto pela 2ª Linha de Defesa, bem como pela Auditoria Interna e Conselho Fiscal – 3ª Linha de Defesa;
- Disponibilização dos roteiros de contabilização automática e descentralizada, guarda dos comprovantes contábeis dos fatos administrativos, conforme prescrições legais;
- Realização periódica de auditorias externas;
- Normatização do processo de contabilização e fundamentação de todo e qualquer registro contábil;
- Arquivos em extensão “pdf” da documentação suporte relativa às contabilizações manuais validadas pelo gestor;
- Divulgação de quaisquer transações entre partes relacionadas, desde que sejam relevantes, por meio de notas explicativas ao exercício apurado, em conformidade com o pronunciamento contábil CPC-05.

O ambiente de controles internos da Petros dispõe de razoável estrutura para garantir que autorizações, registros e relatórios das transações contábeis e financeiras sejam realizados adequadamente e em conformidade com a legislação e as normas contábeis aplicáveis.

4.8. Doações para Candidato de Partidos Políticos

A Petros não realiza doações, exceto de bens móveis inservíveis, com destinação vinculada a projetos e ações de cunho social e/ou interesse público, observados os princípios de legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e economicidade, conforme normatização interna.

Da mesma forma, a Petros não realiza apoio, doações ou contribuições para partidos políticos ou campanhas eleitorais.

4.9. Atos Lesivos Qualificáveis como Corrupção

A Petros implementa e melhora continuamente o seu Programa de Integridade visando, entre outros objetivos éticos, prevenir, detectar e combater a ocorrência de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, assim definidos:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

No tocante a licitações (processo de seleção) e contratos:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



5. Monitoramento e Ações de Melhoria

A Diretoria Executiva conduz o monitoramento contínuo do Programa de Integridade da Petros, por meio dos reportes provenientes da JUR, da DIFT/CI, da DIFT/GR, do Conselho Fiscal, da Ouvidoria e da Auditoria Interna.

Os pontos de atenção e recomendações decorrentes do monitoramento podem ser objeto de planos de ação, para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e o Programa de Integridade seja atualizado e melhorado de acordo com a necessidade identificada.

Além das ações de controle, a JUR também monitora e analisa insumos que podem contribuir para o aperfeiçoamento do Programa de Integridade, provenientes das investigações relacionadas a práticas de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, eventuais indícios decorrentes de reclamações de clientes, relatórios de auditorias, informações obtidas a partir dos canais de denúncias, relatórios de agências governamentais reguladoras ou fiscalizadoras etc.

Adicionalmente, listamos abaixo algumas ações que visam contribuir para a melhoria contínua do Programa:

- *Benchmark* com empresas reconhecidas no mercado pela adoção das melhores práticas de integridade;
- Qualificação técnica sobre o tema para os colaboradores envolvidos diretamente no Programa;
- Participação em fóruns de debates sobre tema;
- Associação com entidades de classe para troca de informações, conhecimentos e desenvolvimento de eventuais soluções para o Programa;
- Uso de sistemas robustos para suportar processos de identificação de clientes (*know your client*) e parceiros (*know your supplier*).

6. Glossário

Agentes Públicos: São, além dos servidores públicos, todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual.

Alta Administração: conjunto de dirigentes que integram o nível estratégico da Fundação com poderes constituídos pelo Estatuto Social para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral da Petros.

Análise de Riscos: processo de compreender a natureza do risco e determinar a sua magnitude, expressa por meio da combinação de impacto e probabilidade, fornecendo base para as decisões sobre o tratamento do risco.

Auditoria: processo de avaliação independente da saúde financeira de uma empresa (ou instituição financeira), realizada por profissionais sem nenhum vínculo permanente com a empresa (ou instituição financeira). O objetivo desse procedimento é dar maior credibilidade às informações divulgadas, bem como maior segurança para os usuários destas informações.

Colaboradores: são os empregados da Fundação, os empregados cedidos pela patrocinadora, estagiários, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Denúncia: manifestação que aponte violação de norma (interna da Petros ou externa — lei ou normativo de órgão regulador), atribuída a integrante da força de trabalho da Petros, na condução de suas atividades laborais, que causem danos diretos à Fundação e ao patrimônio gerido pela mesma. Em caso de a violação ser atribuída a não integrante da força de trabalho da Petros, deve ser relacionada às atividades da Fundação e igualmente a ela gerar danos diretos. Considera-se igualmente denúncia qualquer ilícito cuja solução dependa da atuação direta da Petros ou de órgão de controle externo;

Diligência (*Due Diligence*): procedimento de análise investigativa de dados, informações e documentos de pessoas físicas ou jurídicas, visando verificar sua reputação, relacionamentos com pessoas politicamente expostas, envolvimento em atos ilícitos, processos jurídicos, integridade etc.

Parceiro: quem está em parceria por interesse comum, como prestadores de serviços, fornecedores e terceirizados.

7. Referências

- ABRAPP 2014 – GUIA DE BOAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO PARA EFPC SOB A ÓTICA DA LEI Nº 12.846/13 – Comissão Técnica Regional Leste de Governança
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMASTÉCNICAS. NBR ISO 31000: gestão de riscos: princípios e diretrizes. Rio de Janeiro, 2009.
- BRASIL. Decreto Nº 8.420, de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Nº 12.846, 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. Resolução MPS/CGPC Nº 13, de 01 de outubro de 2004. Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU: Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas, disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU: Responsabilidade Social das Empresas no Combate à Corrupção – , Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade Contra a Corrupção, disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manualrespsocialempresas_baixa.pdf
- GUIA PROGRAMAS DE COMPLIANCE - Orientações sobre estruturação e benefícios da adoção dos programas de compliance concorrencial, CADE, Janeiro 2016, disponível em: http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias_do_Cade/guia-compliance-versao-oficial.pdf/view.
- MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: Manual para Implementação de Programas de Integridade, disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf
- PACTO GLOBAL DA ONU: Caderno do Pacto Anticorrupção, volume 2, dezembro de 2015, disponível em: <http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Caderno-do-Pacto-Anticorrupt%C3%A7%C3%A3o.pdf>
- SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Governança Corporativa: o essencial para líderes. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004



www.petros.com.br

Aprovado pelo Conselho
Deliberativo, conforme
processo CD-054/2020,
Ata CD 669, item 4
de 27/03/2020.